## 4—Auto de Posse de Ribeirão de São Pedro de Alcantara e Almas, 1761

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos e sessenta e hum annos nos tres dias do mez de Outubro na paragem chamada o RIBEIRÃO DE S. PEDRO DE ALCANTARA E ALMAS, termo da Villa de Jundiahy, Comarca da Cidade de S. Paulo, onde o Guardamór Interino Manoel Roiz de Aro. Belem por Provimento de quatorze do mez de Setembro do dito anno do Doutor Superintendente que tãobem serve e Guardomór João de Souza Filgueiras ajunto comigo escrivão interino abayxo nomeado e sendo ahy prezentes Capitão Pedro Franco Quaresma, o Capitão José de Siqueira Gil, Pedro Lourenço de Lima, o Capitão Manoel Ferreira da Silva, Manoel de Siqueira Gil e o mais Povo asignado que se achavão no dito Districto logo o dito Guardamór Interino Manoel Roiz de Aro. Belem tomou posse contradicção de pessoa alguma do dito Ribeirão acima declarado, como tãobem de Dous Corregos que nelle dezagoão comprehendendo todas as suas vertentes ou contravertentes cujo Ribeirão corre do Poente ao Nascente, que vem a ser do Rio chamado S. João, que hum e outro tem confrontações com o Rio Pardo e Sapocahy das Campanhas, e os sobreditos Ribeirão e Corrigos fronteão suas cabeceiras que por introdução se chama Morro do Chapéo, que este divide as agoas para o Rio de S. João e Rio Pardo, e de Sapocahy da Campanha, cujas agoas juntas obedecem ao Rio de S. João, que cujo faz barra no Rio grande, e ratificou a posse que já havião tomado os Officiaas da Camara da Villa de Jundiahy Comarca da Cidade de S. Paulo, comprehendendo nesta parte o ribeirão chamado « os PINHAES », e os mais que se tem Descuberto, que dezagoão no sobredito Rio de S. João de cujos se deo manifesto, e se fez certo ter ouro ao Superintendente da sobredita Camara da Cidade de S. Paulo, mandando dar Socavões, meter bateas tirar terra por Geronimo de Cima que fazia as vezes de Porteiro por falta delle, deitando terra e agoa para o ar, gritando com clara e inteligivel voz:-«AGORA SE TOMA E RATEFICA A POSSE DO RIBEIRÃO DE S. PEDRO DE ALCANTARA E ALMAS E OUTROS que fazem barra no mesmo Ribeirão, juntamente o ribeirão dos pinhaes e de suas vertentes e contravertentes, e do Rio chamado S. João, e tudo o mais de certão e terras mineraes que comprehende este Districto que parte com as confrontações do Destricto do Rio

2

13

14

12

10

11

das Mortes, e para firmeza da dita posse e rateficação della mandou afincar hum marco de páo cerne com duas testemunhas que são as cunhas, que huma olha para o Norte e outra para o Sul, e para a todo o tempo constar lavrey este auto de posse e rateficação della, que asignou o dito Guardamór e o Porteiro e as sobreditas testemunhas acima declaradas e eu Jeronimo Dias Paes escrivão interino que o escrevy.— O Guardamór Interino Manoel Roiz de Araujo Betem, Jeronimo de Lima, Pedro Franco Quaresma, José de Siqueira Gil, Manoel Ferreira da Silva, Manoel de Siqueira Gil, Pedro Lourenço Lima, Domingos Leme da Silva, Manoel Machado Coelho, José de Camargo Leme, Salvador de Siqueira Gil, Vicente Martins Leme, José Bueno de Moraes, Antonio de Sousa Brito.

## 5-Auto de Posse da Barra do Sapucahy, 1762

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos sessenta e dous annos, na paragem chamada Barra do Sapocahy aos cinco dias do mez de Fevereiro do dito anno, na dita paragem, e Descuberto dos DO RIBEIRO DO PINHEIRO E CONQUISTA em que se tem achado suas mostras de ouro, todas as ditas paragens dentro dos limites desta Comarca de S. Paulo por se acharem para cá do Rio de Sapocahy que lhe serve de divizão com a do Rio das Mortes, aly sendo presente Mathias de Carvalhaes por commissão do dito Senhor Doutor Ouvidor Geral, junto com hum pardo chamado Manoel dos Santos que faz as vezes de Porteiro, mandou apregoar que tomava posse dos ditos descobertos de Ouro e seus continentes por parte da Comarca de S. Paulo e que rateficava a em que estava o certão que ocupava os ditos descubertos por se acharem insertes dentro do termo devidente da dita Comarca que é o Rio Sapocahy, e que se houvesse alguem que tivesse jurisdição de se oppôr a dita posse apparecesse, e sendo apregoado a posse repetidas vezes com as ceremonias e formalidades e por não haver pessoa alguma que a ella se oppuzesse a tomava por parte da dita Comarca e Superintendencia, cortando ramos, cavando terra e lançando agoa para o ar solemnemente, rateficando a em que se achava á annos a Capitania para divizão de seus limites e certão de que de tudo para constar fiz este

em 1 2 3 4 5 6 unesp\* 9 10 11 12 13 14